



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.992/2021

De 07 de abril de 2021

Certifico que na data 07/04/21,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) lei de nº 1.992
do dia 07/04/2021
Piracanjuba, 07/04/2021

Secretário de Administração

“Autoriza realizar procedimento seletivo simplificado e a contratar pessoal por tempo determinado para atender as necessidades excepcionais de interesse público que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender necessidades excepcionais de interesse público devidamente justificadas pelas Secretarias do Poder Executivo, objetivando o regular funcionamento de órgãos, atividades-fins, serviços e obras, fica o Poder Executivo autorizado realizar Procedimento Seletivo Simplificado e contratar pessoal por tempo certo e determinado na forma da Lei Municipal nº 1.735, de 10 de março de 2016, para as funções e vencimentos fixados no quadro em anexo.

§1º - É autorizada a recontração por igual período ou até que se faça a substituição por concursados, havendo justificada necessidade na forma da Lei, a critério do Prefeito Municipal.

§2º - A recontração tem por efeito prorrogar a vigência do contrato, condicionada a procedimento administrativo instaurado a requerimento do Secretário Municipal gestor da unidade de lotação do empregado e ato declaratório da excepcionalidade da situação que justifique a recondução, contando-se o tempo de serviço anterior para todos os efeitos legais.

§3º - Considera-se Cadastro de Reserva, para efeito de substituição de contratado, no prazo autorizado por esta Lei, os aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado, por ordem de classificação subsequente ao número de vagas por função.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07/04/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Waldemir Jose de Souza
Secretário de Administração